

Política de Integridade

Nosso jeito de fazer: é fazer do
jeito certo

SU MÁ RIO

1. Objetivo	03
2. Normas de Referência	03
3. Abrangência	03
4. Informações Gerais Sobre a Política	03
5. Diretrizes	04
6. Gestão de Consequências	05
7. Canal de denúncia	06
8. Política de Não Retaliação	06
9. Comunicação, Treinamento, Dúvidas	07
10. Histórico da Política	07



1. OBJETIVO

Esta Política tem o objetivo de disseminar a prática de integridade por todos os níveis de hierarquia da SERVFAZ, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras Código de Conduta, Políticas Corporativas, normativos internos e legislação aplicável ao negócio.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA:



Código de Conduta SERVFAZ;

Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto nº 8.420/15

3. ABRANGÊNCIA:

A presente Política se aplica a todos os colaboradores, diretores, gerentes, e, em geral, a todas as pessoas que fazem parte da organização, independentemente do cargo ou função que ocupem, inclusive a alta administração. Sua aplicação se estende aos estagiários, aprendizes e, aos prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros, assim como os nossos concorrentes, órgãos públicos e entidades com as quais a SERVFAZ tenha algum tipo de interação, e a qualquer outra parte que mantenha relação com a SERVFAZ, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o seu público de interesse.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A POLÍTICA:

O Programa de Integridade da SERVFAZ tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios da SERVFAZ



ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades e negócios.

Para tanto estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar e responder a riscos de condutas irregulares que descumpram as regras seja do Código de Conduta, das Políticas Corporativas, dos processos internos e das legislações aplicáveis ao negócio. Os pilares que sustentam o Programa de Integridade SERVFAZ são:



- Conhecimento e gerenciamento dos riscos de Compliance ;
- Comprometimento com a Cultura de Integridade;
- Gestão efetiva de Compliance;
- Regras claras: Código de Conduta e Políticas Corporativas;
- Conheça seus terceiros e parceiros (Due Diligence de Integridade)
- Controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Canal Confidencial e medidas administrativas e disciplinares

É responsabilidade de todos os colaboradores da SERVFAZ a execução e cumprimento do Programa de Integridade.

5. DIRETRIZES:



- Identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a empresa;
- Avaliar integridade (due diligence) de fornecedores, terceiros e parceiros para prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.





Orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.



Promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, Políticas de Compliance e o Código de Conduta da SERVFAZ, todas as partes interessadas ao negócio.



Realizar monitoramento e controle, com o objetivo de garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.



Esclarecer dúvidas e auxiliar em relação à aplicação Código de Conduta, políticas, processos e demais normativos relativos à integridade, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

5.1 Do comitê de integridade:



O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Programa de Integridade da SERVFAZ.

6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS:

A SERVFAZ não tolera violações a esta política. Qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade. As seguintes medidas podem ser aplicadas, sem prejuízo das sanções legais que possam ser aplicadas:





Aduertência verbal (somente para violações leves de Compliance);
Aduertência escrita;
Suspensão;
Readequação de atividades;
Demissão.

O processo disciplinar poderá ser invocado central ou localmente, dependendo do nível do infrator, da natureza da violação e de eventual reincidência. Todo colaborador ou terceiro que cometer violação terá de se submeter a treinamento de recuperação em Integridade.

7. CANAL DE DENÚNCIAS :

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com esta Política, ao Código de Ética ou ainda em desacordo com a legislação aplicável e vigente à época da atividade, deverá ser imediatamente informada no Canal de Denúncia, em caráter totalmente sigiloso:

8. POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO:

A SERVFAZ não tolera qualquer retaliação ao colaborador ou terceiro que, de boa-fé, utilizou o Canal de Denúncias, procurou o Comitê de Integridade, reportou ou se recusou a contribuir em qualquer atividade que violasse o presente procedimento.



9. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS:

A SERVFAZ manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das diretrizes e regras dessa Política e da Lei Geral de Proteção de Dados.

É de responsabilidade de todos os Líderes divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas com relação a sua aplicação.

Feitas as recomendações básicas necessárias, todos os colaboradores terão à disposição o atendimento da Linha ética e do comitê de integridade para quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política.

10. HISTÓRICO DA POLÍTICA:

	Título da Política:	Integridade
	Área eminente: compliance	Aprovador: Direção Geral
	Data da Aprovação: 20/12/20	Versão: 003
	Próxima revisão: 03/03/2023	



